



REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO (106ª.)

1- DATA E LOCAL

Dia 22 de maio de 2026, às 09:00 horas, na Sede da Patrocinadora Principal, sito à Rua Guilherme Weigert, 1955, Santa Cândida, Curitiba - Pr.

2- PARTICIPANTES:

Srs. Jorge Luiz Moresco
Cláudio José Kaviatkovski
Ademar Sueki Furuie

Convidados:

Sra. Gelza Regina de Abreu
Sr. Daniel Mateus Ferreira

Assunto tratado:

Plano de Correção para regularização da situação dos membros estatutários da Fundação Brasilsat

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Brasilsat, Sr. Jorge Luiz Moresco, abriu a reunião informando da necessidade de regularização da situação dos membros da Diretoria e Conselhos perante o que tange os requisitos da Legislação, conforme orientação do Advogado especialista em Previdência Complementar, Sr. Eduardo Lamers, contratado pela Fundação para orientar o tramite do processo em que foi submetida à Fiscalização da PREVIC a partir de 22/01/2026 até 31/12/2026.

Foi identificado que nenhum Membro Estatutário está com a certificação e habilitação em dia. Sabendo-se que a decisão de pedido de transferência do Plano Brasilsat para outra Entidade de porte com reconhecimento de atuação no mercado, no caso o ICATU-FMP, foi exatamente em decorrência da dificuldade de buscar pessoas habilitadas para tal função, visto que a maioria de participantes ou colaboradores não teria condições ou disposição de assumir cargos estatutários.

Em virtude do vencimento das certificações dos membros estatutários da Fundação Brasilsat, numa medida de compliance a Fundação fez chamadas para recertificação ou voluntários para renovação dos referidos membros estatutários.

Nestas chamadas não houve voluntários para renovação, nem interesse na recertificação pelos atuais membros.

Este fato foi comunicado à PREVIC no Processo nº 44011.006845/2024-31 em resposta ao questionamento da PREVIC, portanto os Membros da Fundação entendiam que uma vez comunicado à PREVIC o problema e a tomada de decisão de transferência, não havia irregularidade.

De acordo com a orientação do Advogado contratado, a Fundação deverá adotar medidas de saneamento demonstrando a boa-fé perante as inconsistências e regularizar a situação de todos os Membros Estatutários.

Assim, o Conselho Deliberativo decide e aprova a adoção de um Plano para saneamento, com os seguintes passos:

1. Regularização das certificações

Todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão ser inscritos em processo de certificação reconhecido pela autoridade competente para conclusão do processo de certificação e habilitação. Destaca-se que, para os dirigentes, considerando a formatação atual, após a obtenção da certificação, todos deverão ser submetidos ao processo de habilitação perante a PREVIC.

2. Providência específica quanto ao AETQ

Caso a atual Dirigente na função de AETQ não obtenha o certificado em tempo hábil, o Conselho propõe pela designação de substituto que preencha integralmente o requisito, ainda que em caráter temporário. Essa medida está baseada na exigência legal em que a certificação específica (em investimentos ou correlatos) do AETQ é requisito prévio ao exercício da função, também mediante o processo de habilitação junto a PREVIC.

3. Ratificação posterior dos atos relevantes

Após a recomposição da regularidade dos órgãos estatutários, os atos relevantes praticados no período em que havia dúvida quanto ao atendimento dos requisitos de certificação serão ratificados.

4. Controles permanentes

A Fundação manterá controle de certificação e habilitação de dirigentes, com calendário de vencimentos, alertas prévios, dossiê individual, responsável interno definido e verificação obrigatória dos requisitos antes da posse ou recondução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

JORGE LUIZ MORESCO

CLÁUDIO JOSÉ KAVIATKOVSKI

ADEMAR SUEKI FURUIE